

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dispõe sobre a **aprovação do Plano Municipal de Contingência da Política de Assistência Social do Novo Coronavírus (COVID19)**, altera o PPA (2018-2021) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2020, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e da Lei Municipal nº. 527/2010,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais de Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA LEI MUNICIPAL Nº 527/2010

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.549/2020, que declara situação de emergência em todo território baiano afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO que a portaria SJDHDS nº 036 de 09 de abril de 2020 (publicada no DOE em 10 de abril de 2020) é um instrumento complementar à Portaria nº 123, de 18 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 044 que estabelece medidas administrativas no âmbito do Município de Cordeiros para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar enquanto perdurar os efeitos da situação de emergência em saúde, causado pelo coronavírus, declarado pelo Decreto nº 19.549/2020, adotar todos os procedimentos necessários que envolvem recursos referentes ao financiamento estadual, federal e municipal e serviços socioassistenciais e atendimento, atendendo a Portaria SJDHDS nº 036, de 09 de abril de 2020 (publicada no DOE, em 10 de abril de 2020):

Art. 2º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência da Política de Assistência Social do Novo Coronavírus (COVID19), que traz orientações voltadas para a gestão e trabalhadores do SUAS do Município de Cordeiros acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cordeiros/Ba, em 23 de abril de 2020.

Elizete Francisca de Sousa Gomes
Presidente do CMAS e ICS